CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 301/ 2023

CONSIDERANDO QUE:

a) Durante o período do verão, finais de semana e feriados, o fluxo de banhistas, nas praias da capital aumentam consideralvemente.

b) Devido ao aumento do fluxo, são registrados, proporcionalmente, um acréscimo no número de afogamentos, alguns deles, com vítimas fatais.

c) Muitas praias da capital, não contam com um suficiente contingente de guardas salva-vidas. O alto número de banhistas, não condiz, muitas vezes, com a baixa quantidade de profissionais designados para operar naquele perímetro costeiro.

d) A contratação temporária é uma medida que respeita os limites da razoabilidade, visto que reforça a segurança dos banhistas no litoral soteropolitano, em períodos pontuais e pré-determinados , em que existe uma incontestável necessidade de aumento do número de agentes de salvamento aqúatico. Ademais, essa iniciativa não se mostra demasiada onerosa, já que a contratação tem caráter temporário ao invés de permanente.

e) Profissionais de educação física, que passasem por um treinamento específico, poderiam ser contratados, sob forma de Pessoa Jurídica (PJ) para exercer essa função.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que contrate temporariamente guardas salva-vidas, durante todo o período do verão e eventualmente em feriados e finais de semana.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

MAURÍCIO TRINDADE

Vereador